



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI COMPLEMENTAR N.º 140/2025 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025
(Projeto de Lei Complementar n.º 014/2025, de autoria do Executivo Municipal)

ALTERA O ESTATUTO DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e público a seguinte lei complementar:

Art. 1º. A Lei Municipal n. 1.221, de 23 de maio de 1.991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 87.....

.....

.....

.....

§4º. REVOGADO.

.....

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 07
DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO